

25.02.2025

Proposta n.º 35/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 292612702 e ID 6998, no valor de 62,40€ para o pagamento da fatura da eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

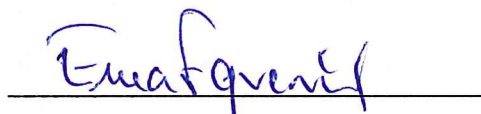
Lisboa, 19 de fevereiro de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro

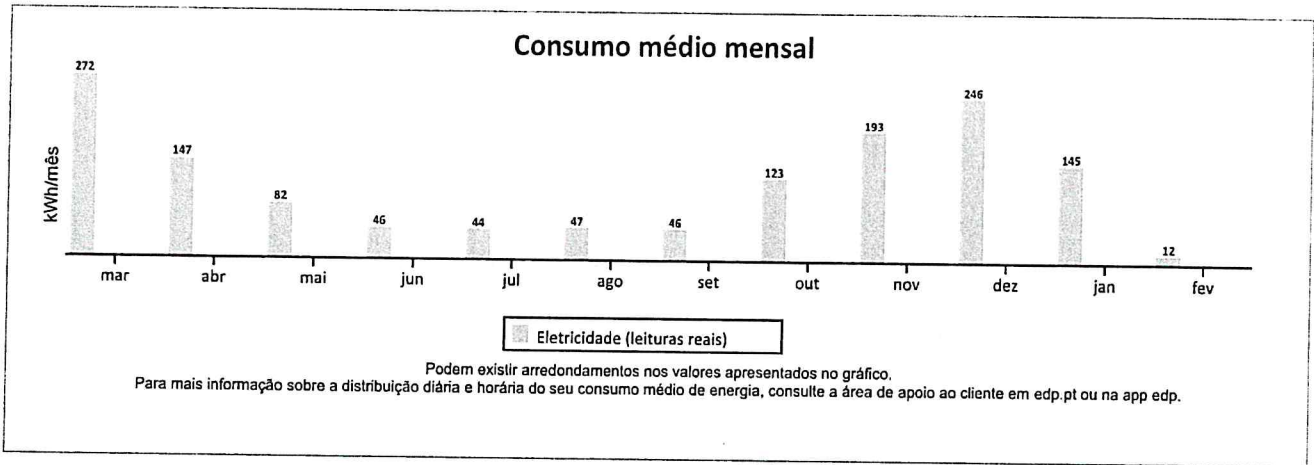


(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



EDP0001-216004632883
Emitido por programa certificado nº 631/AT - Conserve este documento - Válido como recibo após boa cobrança
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. Sede social Avenida 24 de Julho, n.º 12 1249-300 Lisboa
Registo na CRC e NIPC 503504564 Capital social: € 64 500 005

5 de 5

Devo pagar o montante de 62,40 € até 27 fevereiro 2025

Período de faturação:
04/01/2025 - 03/02/2025

Entidade: 20174
Referência: 671 043 930
Montante: 62,40 €

MB WAY
Open Banking

12067104393011139000624025022705

Por favor, guarde o ticket de pagamento emitido pelo MB, serve de comprovativo.

Reservado a marcação ótica, não dobrar, não escrever, não carimbar, não agramar

000000671043
9303270255
521
000062405 14

07022025

0000006710439303270255 521 000062405 14

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2025



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 505

Ano: 2025

Data Registo: 20-02-2025

Data Documento: 20-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO ELECTRICIDADE

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	9 806,06
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	80 711,32
6	Saldo Disponível do Orçamento	98 218,35
7	Despesa Emergente, que fica cativa	62,40
8	Saldo Residual do Projeto	91 617,80
9	Saldo Residual	98 155,95

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 526

Data Registo: 26-02-2025

Nº Proposta: 35/ISS

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: JOELSON BARROS GOMES

NIF: 292612702

Descrição: APOIO ELECTRICIDADE

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 160 253,88
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 341 662,54
4	Compromisso n.º 526 relativo À despesa em análise (d)	62,40
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 341 600,14

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 26-02-2025

Assinatura do Responsável

